

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021 - SRP

A página a seguir apresenta um resumo dos itens e seus valores e as demais páginas detalham as planilhas de custo e formação de preços correspondentes a cada item da licitação.

RESUMO 20h				RESUMO POR CAMPUS - CONTRATO DE 20 HORAS SEMANAIS											
GRUPO	ITEM	Campus	sigla	TOTAL DE POSTOS DE 20H		Nº de POSTOS de 20 horas	Horário Noturno	Mensal POR POSTO (valor unitário)		Qtd a ser registrada (nº de postos x 24 meses)		Valor TOTAL (valor unitário x qtd registrada)		Valor estimado por campus	
				Total do campus				Diurno	Noturno	até as:	Diurno	Noturno	Diurno		Noturno
1	1 e 2	Alvorada	ALV	7		5	2	22:30	3.362,16	3.507,80	120	48	403.459,20	168.374,40	571.833,60
-	29	Bento Gonçalves	BG	1		1		22:30	3.364,91		24	0	80.757,84	-	80.757,84
2	4 e 5	Canoas	CAN	3		1	2	22:30	3.367,68	3.513,33	24	48	80.824,32	168.639,84	249.464,16
3	7 e 8	Caxias do Sul	CAX	6		4	2	22:30	3.403,70	3.551,04	96	48	326.755,20	170.449,92	497.205,12
4	9 e 10	Erechim	ERE	4		3	1	22:50	3.323,55	3.566,33	72	24	239.295,60	85.591,92	324.887,52
-	30	Farroupilha	FAR	1		1			3.345,85		24	0	80.300,40	-	80.300,40
5	11 e 12	Feliz	FE	2		1	1	22:30	3.450,40	3.596,07	24	24	82.809,60	86.305,68	169.115,28
-	-	Ibirubá	IBI	0							0	0	-	-	-
6	14	Osório	OSO	4			4	22:30		3.519,55	0	96	-	337.876,80	337.876,80
7	16 e 17	Porto Alegre	POA	9		4	5	22:30	3.348,60	3.493,43	96	120	321.465,60	419.211,60	740.677,20
8	19 e 20	Restinga (POA)	RES	7		3	4	22:30	3.348,60	3.493,43	72	96	241.099,20	335.369,28	576.468,48
9	22 e 23	Rio Grande	RG	7		6	1	23:00	3.381,40	3.676,10	144	24	486.921,60	88.226,40	575.148,00
-	31	Rolante	ROL	1		1			3.323,55		24	0	79.765,20	-	79.765,20
10	25 e 26	Sertão	SE	3		2	1	23:00	3.395,16	3.683,23	48	24	162.967,68	88.397,52	251.365,20
-	32	Vacaria	VAC	1		1			3.353,50		24	0	80.484,00	-	80.484,00
-	33	Veranópolis	VER	1		1			3.348,38		24	0	80.361,12	-	80.361,12
-	34	Viamão	VIA	1		1			3.389,75		24	0	81.354,00	-	81.354,00
-	35	Reitoria (BG)	REI	2		2			3.364,91		48	0	161.515,68	-	161.515,68
TOTAL ==>>				60		37	23				888	552	2.990.136,24	1.948.443,36	4.938.579,60

RESUMO 40h				RESUMO POR CAMPUS - CONTRATO DE 40 HORAS SEMANAIS											
GRUPO	ITEM	Campus	sigla	TOTAL DE POSTOS DE 40H		Nº de POSTOS de 40 horas	Horário Noturno	Mensal POR POSTO (valor unitário)		Qtd a ser registrada (nº de postos x 24 meses)		Valor TOTAL (valor unitário x qtd registrada)		Valor estimado por campus	
				Total do campus				Diurno	Noturno	até as:	Diurno	Noturno	Diurno		Noturno
1	3	Alvorada	ALV	1		1			6.875,96		24	0	165.023,04	-	165.023,04
-	-	Bento Gonçalves	BG	0							0	0	-	-	-
2	6	Canoas	CAN	1		1			6.881,47		24	0	165.155,28	-	165.155,28
-	-	Caxias do Sul	CAX	0							0	0	-	-	-
-	-	Erechim	ERE	0							0	0	-	-	-
-	-	Farroupilha	FAR	0							0	0	-	-	-
5	13	Feliz	FE	1			1	22:30		7.120,15	0	24	-	170.883,60	170.883,60
11	27 e 28	Ibirubá	IBI	3		2	1		6.854,09	7.010,04	48	24	328.996,32	168.240,96	497.237,28
6	15	Osório	OSO	1		1			6.849,74		24	0	164.393,76	-	164.393,76
7	18	Porto Alegre	POA	1			1	22:30		6.997,56	0	24	-	167.941,44	167.941,44
8	21	Restinga (POA)	RES	1			1	22:30		6.997,56	0	24	-	167.941,44	167.941,44
9	24	Rio Grande	RG	1		1			6.935,70		24	0	166.456,80	-	166.456,80
-	-	Rolante	ROL	0							0	0	-	-	-
-	-	Sertão	SE	0							0	0	-	-	-
-	-	Vacaria	VAC	0							0	0	-	-	-
-	-	Veranópolis	VER	0							0	0	-	-	-
-	-	Viamão	VIA	0							0	0	-	-	-
-	-	Reitoria	REI	0							0	0	-	-	-
TOTAL ==>>				10		6	4				144	96	990.025,20	675.007,44	1.665.032,64

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO 6.603.612,24

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Alvorada	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 5
Campus	Alvorada	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		118,26
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			118,26

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	118,26
Total		890,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.682,24
A	Custos Indiretos	3,00%	80,47
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.762,71
B	Lucro	6,79%	187,59
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.950,30
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	255,52
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,48
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	100,86
Total			679,92
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	411,86

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)}$) x Alíquota do Tributo

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	890,53

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.682,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	679,92
Valor Total por Empregado		3.362,16

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	5
Valor mensal do serviço	R\$ 16.810,80

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022
B	UF: RS Município de prestação dos serviços		Alvorada
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT
D	Número de meses de execução contratual		24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 2
Campus	Alvorada	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)		R\$ 1.475,66
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)		14,76
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%		2,95
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	32,45
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	34,79
F	Outros (especificar)		
Total			1.542,90

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	128,52
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	46,67
Total			175,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	343,62
B	Salário Educação	2,50%	42,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 51,54
D	SESC ou SESI	1,50%	25,77
E	SENAC ou SENAI	1,00%	17,18
F	SEBRAE	0,60%	10,31
G	INCRA	0,20%	3,44
H	FGTS	8,00%	137,45
Total		36,8000%	632,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		118,26
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	118,26

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	632,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	118,26
	Total	925,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,52
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 61,72
	Total	90,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.542,90		MÓD 2 (sem VA e VT) =	807,45		MÓD 3 =	90,55	2.440,90
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	191,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)} x 2%			5,96
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12			20,34
Total				225,92

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.798,44
A	Custos Indiretos	3,00%	83,95
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.882,39
B	Lucro	6,79%	195,71
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.078,10
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	266,59
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	57,88
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	105,23
Total		709,36
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	429,70

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.542,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	925,71
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	90,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.798,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	709,36
Valor Total por Empregado		3.507,80

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

Valor mensal do serviço **R\$ 7.015,60**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Alvorada	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Alvorada	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais		3.155,82
F	Outros (especificar)		
		Total	3.155,82
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 262,88
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 95,46
Total			358,34
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 702,83
B	Salário Educação		2,50% 87,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 105,42
D	SESC ou SESI		1,50% 52,71
E	SENAC ou SENAI		1,00% 35,14
F	SEBRAE		0,60% 21,08
G	INCRA		0,20% 7,03
H	FGTS		8,00% 281,13
Total			36,8000% 1.293,19
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		17,45
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			17,45

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	358,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1293,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	17,45
Total		1.668,98

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	15,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,26
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	30,68
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,29
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 126,23
Total		185,20

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	3.155,82	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.651,53	MÓD 3 =	185,20	4.992,55
----------------	-----------------	------------------------------	-----------------	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 391,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	13,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	1,04
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	12,19

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	41,60
Total		462,10

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.485,46
A	Custos Indiretos	3,00%	164,56
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.650,02
B	Lucro	6,79%	383,64
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.033,66
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	522,57
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	113,45
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	206,28
Total			1.390,50
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	842,30

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.155,82
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.668,98

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	185,20
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	462,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.485,46
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.390,50
Valor Total por Empregado		6.875,96

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 6.875,96

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Bento Gonçalves	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Bento Gonçalves	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		120,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,75	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			120,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	120,46
Total		892,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.684,44
A	Custos Indiretos	3,00%	80,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.764,97
B	Lucro	6,79%	187,74
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.952,71
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	255,73
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,52
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	100,95
Total			680,47
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	412,20

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	892,73

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.684,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	680,47
Valor Total por Empregado		3.364,91

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 3.364,91

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Canoas	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Canoas	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		122,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			122,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	122,66
Total		894,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.686,64
A	Custos Indiretos	3,00%	80,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.767,24
B	Lucro	6,79%	187,90
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.955,14
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	255,94
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,57
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	101,03
Total			681,04
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	412,54

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	894,93

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.686,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	681,04
Valor Total por Empregado		3.367,68

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 3.367,68

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Canoas	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 2
Campus	Canoas	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	14,76	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	2,95	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	32,45
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	34,79
F	Outros (especificar)		
Total			1.542,90

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	128,52
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	46,67
Total			175,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	343,62
B	Salário Educação				2,50%	42,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	51,54	
D	SESC ou SESI				1,50%	25,77
E	SENAC ou SENAI				1,00%	17,18
F	SEBRAE				0,60%	10,31
G	INCRA				0,20%	3,44
H	FGTS				8,00%	137,45
Total					36,8000%	632,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	122,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	122,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	632,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	122,66
	Total	930,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,52
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
	Total	90,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.542,90		MÓD 2 (sem VA e VT) =	807,45		MÓD 3 =	90,55	2.440,90
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	191,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)} x 2%			5,96
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			20,34
Total				225,92

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.802,84
A	Custos Indiretos	3,00%	84,09
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.886,93
B	Lucro	6,79%	196,02
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.082,95
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	267,01
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	57,97
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	105,40
Total		710,49
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	430,38

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.542,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	930,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	90,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.802,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	710,49
Valor Total por Empregado		3.513,33

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

Valor mensal do serviço **R\$ 7.026,66**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Canoas	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Canoas	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais		3.155,82
F	Outros (especificar)		
Total			3.155,82
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 262,88
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 95,46
Total			358,34
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 702,83
B	Salário Educação		2,50% 87,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 105,42
D	SESC ou SESI		1,50% 52,71
E	SENAC ou SENAI		1,00% 35,14
F	SEBRAE		0,60% 21,08
G	INCRA		0,20% 7,03
H	FGTS		8,00% 281,13
Total			36,8000% 1.293,19
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		21,85
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			21,85

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	358,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1293,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	21,85
Total		1.673,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	15,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,26
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	30,68
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,29
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 126,23
Total		185,20

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	3.155,82	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.651,53	MÓD 3 =	185,20	4.992,55
----------------	-----------------	------------------------------	-----------------	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 391,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	13,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	1,04
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	12,19

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	41,60
Total		462,10

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.489,86
A	Custos Indiretos	3,00%	164,70
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.654,56
B	Lucro	6,79%	383,94
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.038,50
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	522,99
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	113,54
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	206,44
Total			1.391,61
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	842,97

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.155,82
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.673,38

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	185,20
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	462,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.489,86
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.391,61
Valor Total por Empregado		6.881,47

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 6.881,47

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Caxias do Sul	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 4
Campus	Caxias do Sul	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		120,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,75	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			120,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	120,46
Total		892,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.684,44
A	Custos Indiretos	3,00%	80,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.764,97
B	Lucro	6,79%	187,74
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.952,71
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	258,68
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	56,16
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	4,00%	136,15
Total			719,26
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	450,99

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)}$) x Alíquota do Tributo

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	892,73

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.684,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	719,26
Valor Total por Empregado		3.403,70

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	4
Valor mensal do serviço	R\$ 13.614,80

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022
B	UF: RS	Município de prestação dos serviços	Caxias do Sul
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT
D	Número de meses de execução contratual		24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 2
Campus	Caxias do Sul	<input type="checkbox"/> POSTO DIURNO	<input checked="" type="checkbox"/> POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)		R\$ 1.475,66
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)		14,76
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%		2,95
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	32,45
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	34,79
F	Outros (especificar)		
Total			1.542,90

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	128,52
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	46,67
Total			175,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	343,62
B	Salário Educação				2,50%	42,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	51,54	
D	SESC ou SESI				1,50%	25,77
E	SENAC ou SENAI				1,00%	17,18
F	SEBRAE				0,60%	10,31
G	INCRA				0,20%	3,44
H	FGTS				8,00%	137,45
Total					36,8000%	632,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	120,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,75	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 29 da CCT 2021) Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	120,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	632,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	120,46
	Total	927,91

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,52
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
	Total	90,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.542,90		MÓD 2 (sem VA e VT) =	807,45		MÓD 3 =	90,55	2.440,90
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	191,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)} x 2%			5,96
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			20,34
Total				225,92

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.800,64
A	Custos Indiretos	3,00%	84,02
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.884,66
B	Lucro	6,79%	195,87
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.080,53
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	269,88
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	58,59
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	4,00%	142,04
Total		750,40
Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25%	470,51

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.542,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	927,91
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	90,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.800,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	750,40
Valor Total por Empregado		3.551,04

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

Valor mensal do serviço **R\$ 7.102,08**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Erechim	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 3
Campus	Erechim	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		87,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			87,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	87,46
Total		859,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.651,44
A	Custos Indiretos	3,00%	79,54
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.730,98
B	Lucro	6,79%	185,43
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.916,41
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	252,59
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	54,84
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	99,71
Total			672,11
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	407,14

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	859,73

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.651,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	672,11
Valor Total por Empregado		3.323,55

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	3
Valor mensal do serviço	R\$ 9.970,65

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022
B	UF: RS	Município de prestação dos serviços	Erechim
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT
D	Número de meses de execução contratual		24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Erechim	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)		R\$ 1.475,66
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)		14,76
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%		2,95
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (50 min = 0,8333h: das 22:00 as 22:50) Cálculo do valor: AN x 0,8333h x 22d.	0,8333	54,08
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (50 min = 0,8333h: das 22:00 as 22:50) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,8333h/7h x 22d.	0,8333	57,98
F	Outros (especificar)		
Total			1.587,72

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	132,26
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	48,03
Total			180,29

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	353,60
B	Salário Educação				2,50%	44,20
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	53,04	
D	SESC ou SESI				1,50%	26,52
E	SENAC ou SENAI				1,00%	17,68
F	SEBRAE				0,60%	10,61
G	INCRA				0,20%	3,54
H	FGTS				8,00%	141,44
Total					36,8000%	650,63

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	87,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	

	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
		Total	87,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	180,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	650,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	87,46
	Total	918,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,63
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	15,44
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,68
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 63,51
	Total	93,18

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3** - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.587,72		MÓD 2 (sem VA e VT) =	830,92		MÓD 3 =	93,18	2.511,82
----------------	-----------------	--	---------------------------------	---------------	--	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
------------	--	--------------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	197,11
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)} x 2%			6,13
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12			20,93
Total				232,49

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.845,13
A	Custos Indiretos	3,00%	85,35
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.930,48
B	Lucro	6,79%	198,98
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.129,46
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	271,04
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	58,84
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	106,99
Total		721,20
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	436,87

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.587,72
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	918,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	93,18
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	232,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.845,13
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	721,20
Valor Total por Empregado		3.566,33

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 3.566,33**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16				
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021				
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços		Farroupilha	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual		24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1	
Campus	Farroupilha	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO	
1. MÓDULOS				
Mão de obra				
Mão de obra vinculada à execução contratual				
Dados para composição dos custos referente à mão de obra				
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)		R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais			1.475,66
F	Outros (especificar)			
			Total	1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		120,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,75	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			120,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	120,46
Total		892,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.684,44
A	Custos Indiretos	3,00%	80,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.764,97
B	Lucro	6,79%	187,74
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.952,71
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	254,28
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,21
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,50%	83,65
Total			661,41
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,75%	393,14

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	892,73

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.684,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	661,41
Valor Total por Empregado		3.345,85

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 3.345,85

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Feliz	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Feliz	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		188,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			188,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	188,66
Total		960,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.752,64
A	Custos Indiretos	3,00%	82,58
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.835,22
B	Lucro	6,79%	192,51
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.027,73
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	262,23
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	56,93
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	103,51
Total			697,76
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	422,67

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	960,93

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.752,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	697,76
Valor Total por Empregado		3.450,40

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 3.450,40

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Feliz	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Feliz	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	14,76	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	2,95	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	32,45
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	34,79
F	Outros (especificar)		
Total			1.542,90

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	128,52
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	46,67
Total			175,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	343,62
B	Salário Educação				2,50%	42,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	51,54	
D	SESC ou SESI				1,50%	25,77
E	SENAC ou SENAI				1,00%	17,18
F	SEBRAE				0,60%	10,31
G	INCRA				0,20%	3,44
H	FGTS				8,00%	137,45
Total					36,8000%	632,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xB)]	188,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	188,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	632,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	188,66
	Total	996,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,52
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 61,72
	Total	90,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.542,90		MÓD 2 (sem VA e VT) =	807,45		MÓD 3 =	90,55	2.440,90
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	191,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)} x 2%			5,96
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			20,34
Total				225,92

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.868,84
A	Custos Indiretos	3,00%	86,07
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.954,91
B	Lucro	6,79%	200,64
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.155,55
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	273,30
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	59,34
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	107,88
Total		727,23
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	440,52

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.542,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	996,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	90,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.868,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	727,23
Valor Total por Empregado		3.596,07

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 3.596,07**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Feliz	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Feliz	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 200 h)	15,78	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,16	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais		3.155,82

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	34,76
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	37,20
F	Outros (especificar)		
Total			3.227,78

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	268,87
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	97,64
Total			366,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	718,86
B	Salário Educação	2,50%	89,86
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 107,83
D	SESC ou SESI	1,50%	53,91
E	SENAC ou SENAI	1,00%	35,94
F	SEBRAE	0,60%	21,57
G	INCRA	0,20%	7,19
H	FGTS	8,00%	287,54
Total			36,8000% 1.322,70

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		87,85
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	87,85

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	366,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1322,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	87,85
	Total	1.777,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	16,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,29
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	31,38
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,55
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 129,11
	Total	189,43

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	3.227,78		MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.689,21		MÓD 3 =	189,43	5.106,42
---------	----------	--	--------------------------	----------	--	---------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	400,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			14,18
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)} x 2%			12,47
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12			42,55
Total				472,64

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	5.680,27
A	Custos Indiretos	3,00%	170,41
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	5.850,68
B	Lucro	6,79%	397,26
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	6.247,94
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	541,13
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	117,48
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	213,60
Total		1.439,88
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	872,21

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.227,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.777,06
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	189,43
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	472,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.680,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.439,88
Valor Total por Empregado		7.120,15

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 7.120,15**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprescos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Ibirubá	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 2
Campus	Ibirubá	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais		3.155,82
F	Outros (especificar)		
		Total	3.155,82
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 262,88
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 95,46
Total			358,34
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 702,83
B	Salário Educação		2,50% 87,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 105,42
D	SESC ou SESI		1,50% 52,71
E	SENAC ou SENAI		1,00% 35,14
F	SEBRAE		0,60% 21,08
G	INCRA		0,20% 7,03
H	FGTS		8,00% 281,13
Total			36,8000% 1.293,19
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,18	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	358,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1293,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
Total		1.651,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	15,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,26
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	30,68
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,29
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 126,23
Total		185,20

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	3.155,82	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.651,53	MÓD 3 =	185,20	4.992,55
----------------	-----------------	------------------------------	-----------------	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 391,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	13,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	1,04
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	12,19

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	41,60
Total		462,10

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.468,01
A	Custos Indiretos	3,00%	164,04
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.632,05
B	Lucro	6,79%	382,42
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.014,47
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	520,91
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	113,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	205,62
Total			1.386,08
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	839,62

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.155,82
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.651,53

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	185,20
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	462,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.468,01
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.386,08
Valor Total por Empregado		6.854,09

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2
Valor mensal do serviço	R\$ 13.708,18

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Ibirubá	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Ibirubá	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 200 h)	15,78	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,16	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais		3.155,82

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	34,76
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	37,20
F	Outros (especificar)		
Total			3.227,78

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	268,87
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	97,64
Total			366,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	718,86
B	Salário Educação	2,50%	89,86
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 107,83
D	SESC ou SESI	1,50%	53,91
E	SENAC ou SENAI	1,00%	35,94
F	SEBRAE	0,60%	21,57
G	INCRA	0,20%	7,19
H	FGTS	8,00%	287,54
Total			36,8000% 1.322,70

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,18	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	366,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1322,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
	Total	1.689,21

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	16,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,29
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	31,38
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,55
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 129,11
	Total	189,43

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	3.227,78		MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.689,21		MÓD 3 =	189,43	5.106,42
---------	----------	--	--------------------------	----------	--	---------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	400,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			14,18
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			1,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)} x 2%			12,47
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			42,55
Total				472,64

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	5.592,42
A	Custos Indiretos	3,00%	167,77
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	5.760,19
B	Lucro	6,79%	391,12
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	6.151,31
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	532,76
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	115,67
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	210,30
Total		1.417,62
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	858,73
Base de Cálculo para os Tributos		
Cálculo dos Tributos	= (-----) x Alíquota do Tributo	
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.227,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.689,21
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	189,43
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	472,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.592,42
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.417,62
Valor Total por Empregado		7.010,04

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço

R\$ 7.010,04

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprescos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16				
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021				
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços		Osório	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual		24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 1	
Campus	Osório	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO	
1. MÓDULOS				
Mão de obra				
Mão de obra vinculada à execução contratual				
Dados para composição dos custos referente à mão de obra				
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)		R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais			3.155,82
F	Outros (especificar)			
			Total	3.155,82
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 262,88
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 95,46
Total			358,34
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 702,83
B	Salário Educação		2,50% 87,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 105,42
D	SESC ou SESI		1,50% 52,71
E	SENAC ou SENAI		1,00% 35,14
F	SEBRAE		0,60% 21,08
G	INCRA		0,20% 7,03
H	FGTS		8,00% 281,13
Total			36,8000% 1.293,19
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		58,81
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 5,64	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			58,81

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	358,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1293,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	58,81
Total		1.710,34

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	15,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,26
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] / 12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	30,68
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,29
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 126,23
Total		185,20

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	3.155,82	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.651,53	MÓD 3 =	185,20	4.992,55
----------------	-----------------	------------------------------	-----------------	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 391,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	13,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	1,04
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	12,19

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	41,60
Total		462,10

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.526,82
A	Custos Indiretos	3,00%	165,80
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.692,62
B	Lucro	6,79%	386,53
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.079,15
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	520,58
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	113,02
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,00%	136,99
Total			1.322,92
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,25%	770,59

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.155,82
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.710,34

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	185,20
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	462,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.526,82
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.322,92
Valor Total por Empregado		6.849,74

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 6.849,74

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Osório	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 4
Campus	Osório	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	14,76	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	2,95	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	32,45
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	34,79
F	Outros (especificar)		
Total			1.542,90

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	128,52
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	46,67
Total			175,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	343,62
B	Salário Educação				2,50%	42,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	51,54	
D	SESC ou SESI				1,50%	25,77
E	SENAC ou SENAI				1,00%	17,18
F	SEBRAE				0,60%	10,31
G	INCRA				0,20%	3,44
H	FGTS				8,00%	137,45
Total					36,8000%	632,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	159,62
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 5,64	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	159,62

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	632,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	159,62
	Total	967,07

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,52
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 61,72
	Total	90,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.542,90		MÓD 2 (sem VA e VT) =	807,45		MÓD 3 =	90,55	2.440,90
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	191,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3)] x (4/12)} x 2%			5,96
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12			20,34
Total				225,92

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.839,80
A	Custos Indiretos	3,00%	85,19
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.924,99
B	Lucro	6,79%	198,61
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.123,60
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	267,49
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	58,07
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,00%	70,39
Total		679,75
Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	395,95

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.542,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	967,07
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	90,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.839,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	679,75
Valor Total por Empregado		3.519,55

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	4

Valor mensal do serviço **R\$ 14.078,20**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Porto Alegre	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 4
Campus	Porto Alegre	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). <small>inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)</small>	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		122,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			122,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	122,66
Total		894,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.686,64
A	Custos Indiretos	3,00%	80,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.767,24
B	Lucro	6,79%	187,90
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.955,14
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	254,49
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,25
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,50%	83,72
Total			661,96
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,75%	393,46

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	894,93

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.686,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	661,96
Valor Total por Empregado		3.348,60

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	4
Valor mensal do serviço	R\$ 13.394,40

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022
B	UF: RS	Município de prestação dos serviços	Porto Alegre
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT
D	Número de meses de execução contratual		24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 5
Campus	Porto Alegre	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)		R\$ 1.475,66
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)		14,76
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%		2,95
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	32,45
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	34,79
F	Outros (especificar)		
Total			1.542,90

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	128,52
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	46,67
Total			175,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	343,62
B	Salário Educação				2,50%	42,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	51,54	
D	SESC ou SESI				1,50%	25,77
E	SENAC ou SENAI				1,00%	17,18
F	SEBRAE				0,60%	10,31
G	INCRA				0,20%	3,44
H	FGTS				8,00%	137,45
Total					36,8000%	632,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	122,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	122,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	632,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	122,66
	Total	930,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,52
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 61,72
	Total	90,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.542,90		MÓD 2 (sem VA e VT) =	807,45		MÓD 3 =	90,55	2.440,90
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	191,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3)] x (4/12)} x 2%			5,96
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			20,34
Total				225,92

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.802,84
A	Custos Indiretos	3,00%	84,09
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.886,93
B	Lucro	6,79%	196,02
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.082,95
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	265,50
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	57,64
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,50%	87,34
Total		690,59
Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,75%	410,48

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.542,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	930,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	90,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.802,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	690,59
Valor Total por Empregado		3.493,43

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	5

Valor mensal do serviço **R\$ 17.467,15**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Porto Alegre	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Porto Alegre	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 200 h)	15,78	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,16	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais		3.155,82

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	34,76
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	37,20
F	Outros (especificar)		
Total			3.227,78

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	268,87
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	97,64
Total			366,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	718,86	
B	Salário Educação				2,50%	89,86	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	107,83
D	SESC ou SESI				1,50%	53,91	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	35,94	
F	SEBRAE				0,60%	21,57	
G	INCRA				0,20%	7,19	
H	FGTS				8,00%	287,54	
Total					36,8000%	1.322,70	

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	21,85
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	21,85

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	366,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1322,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	21,85
	Total	1.711,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	16,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,29
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	31,38
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,55
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 129,11
	Total	189,43

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	3.227,78		MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.689,21		MÓD 3 =	189,43	5.106,42
---------	----------	--	--------------------------	----------	--	---------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	400,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			14,18
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			1,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)} x 2%			12,47
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			42,55
Total				472,64

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	5.614,27
A	Custos Indiretos	3,00%	168,43
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	5.782,70
B	Lucro	6,79%	392,65
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	6.175,35
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	531,81
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	115,46
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,50%	174,94
Total		1.383,29
Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,75%	822,21

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.227,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.711,06
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	189,43
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	472,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.614,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.383,29
Valor Total por Empregado		6.997,56

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 6.997,56**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprescos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Restinga (POA)	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 3
Campus	Restinga (POA)	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		122,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			122,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	122,66
Total		894,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.686,64
A	Custos Indiretos	3,00%	80,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.767,24
B	Lucro	6,79%	187,90
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.955,14
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	254,49
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,25
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,50%	83,72
Total			661,96
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,75%	393,46

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)}$) x Alíquota do Tributo

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	894,93

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.686,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	661,96
Valor Total por Empregado		3.348,60

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	3
Valor mensal do serviço	R\$ 10.045,80

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Restinga (POA)	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 4
Campus	Restinga (POA)	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	14,76	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	2,95	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	32,45
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	34,79
F	Outros (especificar)		
Total			1.542,90

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	128,52
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	46,67
Total			175,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	343,62
B	Salário Educação	2,50%	42,95
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 51,54
D	SESC ou SESI	1,50%	25,77
E	SENAC ou SENAI	1,00%	17,18
F	SEBRAE	0,60%	10,31
G	INCRA	0,20%	3,44
H	FGTS	8,00%	137,45
Total		36,8000%	632,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		122,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	122,66

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	632,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	122,66
	Total	930,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,00
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,52
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 61,72
	Total	90,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.542,90		MÓD 2 (sem VA e VT) =	807,45		MÓD 3 =	90,55	2.440,90
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	191,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			6,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)} x 2%			5,96
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			20,34
Total				225,92

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.802,84
A	Custos Indiretos	3,00%	84,09
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.886,93
B	Lucro	6,79%	196,02
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.082,95
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	265,50
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	57,64
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,50%	87,34
Total		690,59
Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,75%	410,48

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.542,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	930,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	90,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	225,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.802,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	690,59
Valor Total por Empregado		3.493,43

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	4

Valor mensal do serviço **R\$ 13.973,72**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Restinga (POA)	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Restinga (POA)	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 200 h)	15,78	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,16	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais		3.155,82

D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	34,76
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	37,20
F	Outros (especificar)		
Total			3.227,78

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	268,87
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	97,64
Total			366,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	718,86
B	Salário Educação	2,50%	89,86
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 107,83
D	SESC ou SESI	1,50%	53,91
E	SENAC ou SENAI	1,00%	35,94
F	SEBRAE	0,60%	21,57
G	INCRA	0,20%	7,19
H	FGTS	8,00%	287,54
Total			36,8000% 1.322,70

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		21,85
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	21,85

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	366,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1322,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	21,85
	Total	1.711,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	16,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,29
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	31,38
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,55
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 129,11
	Total	189,43

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	3.227,78		MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.689,21		MÓD 3 =	189,43	5.106,42
---------	----------	--	--------------------------	----------	--	---------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	400,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			14,18
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			1,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)} x 2%			12,47
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			42,55
Total				472,64

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	5.614,27
A	Custos Indiretos	3,00%	168,43
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	5.782,70
B	Lucro	6,79%	392,65
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	6.175,35
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	531,81
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	115,46
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,50%	174,94
Total		1.383,29
Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,75%	822,21

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.227,78
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.711,06
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	189,43
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	472,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.614,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.383,29
Valor Total por Empregado		6.997,56

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 6.997,56**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Reitoria (BG)	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 2
Campus	Reitoria (BG)	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		120,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,75	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			120,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	120,46
Total		892,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] / 12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.684,44
A	Custos Indiretos	3,00%	80,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.764,97
B	Lucro	6,79%	187,74
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.952,71
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	255,73
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,52
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	100,95
Total			680,47
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	412,20

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	892,73

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.684,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	680,47
Valor Total por Empregado		3.364,91

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2
Valor mensal do serviço	R\$ 6.729,82

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Rio Grande	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 6
Campus	Rio Grande	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		102,86
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,35	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			102,86

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	102,86
Total		875,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.666,84
A	Custos Indiretos	3,00%	80,01
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.746,85
B	Lucro	6,79%	186,51
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.933,36
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	256,99
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,79
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	4,00%	135,26
Total			714,56
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	448,04

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	875,13

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.666,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	714,56
Valor Total por Empregado		3.381,40

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	6
Valor mensal do serviço	R\$ 20.288,40

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022
B	UF: RS	Município de prestação dos serviços	Rio Grande
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT
D	Número de meses de execução contratual		24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Rio Grande	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)		R\$ 1.475,66
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)		14,76
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%		2,95
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (60 min = 1h: das 22:00 as 23:00) Cálculo do valor: AN x 1h x 22d.	1	64,90
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60 min = 1h: das 22:00 as 23:00) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 1h/7h x 22d.	1	69,58
F	Outros (especificar)		
Total			1.610,14

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	134,12
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	48,71
Total			182,83

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	358,59
B	Salário Educação	2,50%	44,82
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 53,79
D	SESC ou SESI	1,50%	26,89
E	SENAC ou SENAI	1,00%	17,93
F	SEBRAE	0,60%	10,76
G	INCRA	0,20%	3,59
H	FGTS	8,00%	143,44
Total		36,8000%	659,81

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		102,86
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,35	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	102,86

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	182,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	659,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários	102,86
	Total	945,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,64
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,65
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,76
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 64,41
	Total	94,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.610,14		MÓD 2 (sem VA e VT) =	842,64		MÓD 3 =	94,49	2.547,27
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	199,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			7,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,53
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3)] x (4/12)} x 2%			6,22
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12			21,23
Total				235,78

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.899,27
A	Custos Indiretos	3,00%	86,98
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.986,25
B	Lucro	6,79%	202,77
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.189,02
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	279,38
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	60,66
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS	(no município de prestação dos serviços)	4,00%	147,04
		Total	776,83
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	487,08
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.610,14
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	945,50
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	94,49
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	235,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.899,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	776,83
Valor Total por Empregado		3.676,10

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço

R\$ 3.676,10

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16				
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021				
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços		Rio Grande	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual		24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 40h	Quantidade a contratar: 1	
Campus	Rio Grande	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO	
1. MÓDULOS				
Mão de obra				
Mão de obra vinculada à execução contratual				
Dados para composição dos custos referente à mão de obra				
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 40 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). <small>inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)</small>		R\$ 3.155,82	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 40 horas semanais			3.155,82
F	Outros (especificar)			
			Total	3.155,82
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 262,88
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 95,46
Total			358,34
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 702,83
B	Salário Educação		2,50% 87,85
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 105,42
D	SESC ou SESI		1,50% 52,71
E	SENAC ou SENAI		1,00% 35,14
F	SEBRAE		0,60% 21,08
G	INCRA		0,20% 7,03
H	FGTS		8,00% 281,13
Total			36,8000% 1.293,19
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		2,05
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,35	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			2,05

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	358,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1293,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	2,05
Total		1.653,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	15,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,26
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	30,68
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,29
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 126,23
Total		185,20

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	3.155,82	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.651,53	MÓD 3 =	185,20	4.992,55
----------------	-----------------	---------------------------------	-----------------	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 391,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	13,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	1,04
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	12,19

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	41,60
Total		462,10

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.470,06
A	Custos Indiretos	3,00%	164,10
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.634,16
B	Lucro	6,79%	382,56
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.016,72
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	527,11
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	114,44
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	4,00%	277,43
Total			1.465,64
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	918,98

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.155,82
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.653,58

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	185,20
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	462,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.470,06
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.465,64
Valor Total por Empregado		6.935,70

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 6.935,70

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Rolante	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Rolante	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
		Total	1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		87,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			87,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	87,46
Total		859,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	---------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.651,44
A	Custos Indiretos	3,00%	79,54
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.730,98
B	Lucro	6,79%	185,43
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.916,41
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	252,59
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	54,84
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	99,71
Total			672,11
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	407,14

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	859,73

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.651,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	672,11
Valor Total por Empregado		3.323,55

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 3.323,55

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Sertão	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Sertão	() POSTO DIURNO	(X) POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	14,76	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	2,95	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66

D	Adicional Noturno (60 min = 1h: das 22:00 as 23:00) Cálculo do valor: AN x 1h x 22d.	1	64,90
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60 min = 1h: das 22:00 as 23:00) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 1h/7h x 22d.	1	69,58
F	Outros (especificar)		
Total			1.610,14

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	134,12
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.	3,025%	48,71
Total			182,83

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	358,59
B	Salário Educação	2,50%	44,82
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 53,79
D	SESC ou SESI	1,50%	26,89
E	SENAC ou SENAI	1,00%	17,93
F	SEBRAE	0,60%	10,76
G	INCRA	0,20%	3,59
H	FGTS	8,00%	143,44
Total		36,8000%	659,81

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		175,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
	Total	175,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	182,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	659,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários	175,46
	Total	1.018,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,64
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	15,65
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,76
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 64,41
	Total	94,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.610,14		MÓD 2 (sem VA e VT) =	842,64		MÓD 3 =	94,49	2.547,27
---------	----------	--	--------------------------	--------	--	---------	-------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	---------------------------------	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	199,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			7,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12}x1,5%			0,53
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			0,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)} x 2%			6,22
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12			21,23
Total				235,78

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.971,87
A	Custos Indiretos	3,00%	89,16
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	3.061,03
B	Lucro	6,79%	207,84
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.268,87
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	279,93
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	60,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,00%	73,66
Total		711,36
Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	414,36

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.610,14
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.018,10
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	94,49
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	235,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.971,87
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	711,36
Valor Total por Empregado		3.683,23

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 3.683,23**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldepocos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Sertão	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 2
Campus	Sertão	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		175,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 6,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			175,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	175,46
Total		947,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.739,44
A	Custos Indiretos	3,00%	82,18
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.821,62
B	Lucro	6,79%	191,59
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.013,21
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	258,03
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	56,02
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	2,00%	67,90
Total			655,72
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,25%	381,95

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	947,73

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.739,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	655,72
Valor Total por Empregado		3.395,16

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2
Valor mensal do serviço	R\$ 6.790,32

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Vacaria	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Vacaria	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		80,86
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,85	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 29 da CCT 2021) Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			80,86

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	80,86
Total		853,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.644,84
A	Custos Indiretos	3,00%	79,35
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.724,19
B	Lucro	6,79%	184,97
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.909,16
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	254,87
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,33
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	4,00%	134,14
Total			708,66
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	444,34

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	853,13

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.644,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	708,66
Valor Total por Empregado		3.353,50

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 3.353,50

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		XX/XX/2022
B	UF: RS	Município de prestação dos serviços	Veranópolis
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		NÃO HÁ CCT
D	Número de meses de execução contratual		24
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Veranópolis	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço		Intérprete / Tradução de LIBRAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). <small>inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)</small>		R\$ 1.475,66
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de LIBRAS
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")		1º de janeiro de 2021
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		107,26
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,45	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			107,26

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	107,26
Total		879,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): **BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.671,24
A	Custos Indiretos	3,00%	80,14
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.751,38
B	Lucro	6,79%	186,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.938,20
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	254,48
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,25
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	3,00%	100,45
Total			677,14
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	410,18

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	879,53

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.671,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	677,14
Valor Total por Empregado		3.348,38

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 3.348,38

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021

**Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
CONTA VINCULADA**

ANEXO IV do Pregão SRP IFRS nº 47/2021

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 23419.001137/2021-16			
Licitação nº: Pregão IFRS nº 47/2021			
Dia / Hora: xx / xxx /2022 às xxhxxmin			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022	
B	UF: RS Município de prestação dos serviços	Viamão	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Posto 20h	Quantidade a contratar: 1
Campus	Viamão	(X) POSTO DIURNO	() POSTO NOTURNO
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.475,66	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2021	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 intérprete de libras) para a jornada de 20 horas semanais		1.475,66
F	Outros (especificar)		
Total			1.475,66
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 122,92
B	(Férias???) e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração.		3,025% 44,64
Total			167,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 328,64
B	Salário Educação		2,50% 41,08
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 49,30
D	SESC ou SESI		1,50% 24,65
E	SENAC ou SENAI		1,00% 16,43
F	SEBRAE		0,60% 9,86
G	INCRA		0,20% 3,29
H	FGTS		8,00% 131,46
Total			36,8000% 604,71
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		109,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,50	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		
E	Outros (especificar)		-
Total			109,46

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	167,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	604,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	109,46
Total		881,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12=1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,59
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	14,35
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,28
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 59,03
Total		86,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, (neste a Rem e o 13º são compensados pelo INSS), ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	1.475,66	MÓD 2 (sem VA e VT) =	772,27	MÓD 3 =	86,61	2.334,54
----------------	-----------------	---------------------------------	---------------	----------------	--------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075% 36,80% 183,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,48
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,49
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,70

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12	19,45
Total		216,08

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	13,36
D	Outros (especificar)	0,00
Total		13,36

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.673,44
A	Custos Indiretos	3,00%	80,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.753,64
B	Lucro	6,79%	186,97
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.940,61
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	257,62
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	55,93
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (no município de prestação dos serviços)	4,00%	135,59
Total			716,31
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	449,14

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)}$) x Alíquota do Tributo

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.475,66
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	881,73

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	86,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,08
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,36
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.673,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	716,31
Valor Total por Empregado		3.389,75

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 3.389,75

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	R\$ 33,97	R\$ 67,94	R\$ 5,66
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44	R\$ 7,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 160,38	R\$ 13,36

(1) Valores obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 30.11.2021